



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CCJ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir a PEC 148/2015, que “altera o inciso XIII do art. 7º da Constituição Federal, para reduzir a jornada de trabalho semanal”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor José Pastore, Professor titular da Faculdade de Economia e Administração e da Fundação Instituto de Administração, ambas da Universidade de São Paulo;
- o Senhor Fernando de Holanda Barbosa Filho, Mestre em Economia pela Escola de Pós – Graduação em economia da Fundação Getulio Vargas;
- o Senhor João Gabriel Pio, Economista-Chefe da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta em tela possui impactos significativos nas relações de trabalho, com reflexos diretos na produtividade, na competitividade das empresas, na geração de empregos e na sustentabilidade econômica do país.

Diante disso, é fundamental que o tema seja analisado com profundidade e sob diversas perspectivas técnicas, econômicas e sociais. Ressalta-se que esta Comissão já realizou audiência pública em que foram ouvidas



majoritariamente posições favoráveis à proposta, razão pela qual se justifica a realização de nova audiência pública para assegurar o equilíbrio do debate, com a participação de especialistas e representantes de setores que apresentem uma visão distinta sobre o tema.

É importante destacar que a jornada de trabalho atualmente prevista na Constituição Federal representa um teto, não sendo obstáculo para que trabalhadores e empregadores, mediante acordo ou convenção coletiva, estabeleçam jornadas reduzidas ou diferenciadas, conforme a realidade de cada setor ou categoria. Ou seja, o atual texto constitucional já permite flexibilidade nas relações laborais, por meio da negociação coletiva.

Adicionalmente, observa-se que a jornada vigente no Brasil está em consonância com o praticado em outros países emergentes, que enfrentam desafios semelhantes em termos de produtividade, informalidade e estrutura econômica. Por outro lado, países que conseguiram reduzir significativamente a jornada de trabalho o fizeram em contextos de alta produtividade, maior formalidade e robustez institucional, circunstâncias que ainda não refletem a realidade brasileira.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

